



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 372/2024**

Data: 16 de setembro de 2024

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, tome as medidas necessárias visando a reabertura do farol de Porto Mendes, localizado dentro do Parque de Lazer Anita Wanderer.**

Excelentíssimo Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o setor competente tome as medidas necessárias visando a reabertura do farol de Porto Mendes, localizado dentro do Parque de Lazer Anita Wanderer.

No entendimento deste Vereador, a medida é necessária, mesmo que a Municipalidade tenha que realizar alguns investimentos, pois referido parque recebe a visita de centenas de pessoas.

E considerando a proximidade do período de verão, onde o público é ainda maior, torna-se ainda mais importante a execução desta ação, o que muito alegrará a comunidade local.

Desta forma, indica-se ao Executivo que possa adotar os procedimentos cabíveis para reabrir o acesso ao farol de Porto Mendes.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de setembro de 2024.

  
**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS**  
**(JUCA)**  
Vereador